



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 20 de setembro de 2014

Ano I Edição nº 113

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Prorrogar até o dia 24 de setembro de 2014, o prazo para realização das inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas de estágio, conforme Edital n.º 002/2014, de 15 de setembro de 2014.

Ribeirão Claro, 19 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 501/2014.

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, a professora municipal Maria Alice Ferreira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 162/2014, de 15 de setembro de 2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido a partir do dia 15/09/2014 até o término do ano letivo de 2014, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI - Classe A
Maria Alice Ferreira	Sede do município/ERM João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 02 de Outubro de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de equipamentos de informática, periféricos e materiais diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades desta municipalidade, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 098/2014 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 22 de Setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 20 de setembro de 2014

Ano I Edição nº 113

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Setembro de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 (PMRC) PROCESSO Nº 250

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 470/2014, de 25 de Julho de 2014, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 092/2014 (PMRC), objetivando *a possível contratação de empresa para prestação de serviços de "day use" com atividades recreativas diversas, para atendimento aos idosos do Grupo Conviver desta municipalidade, pela Secretaria Municipal de Assistência Social*, ocorrido em 19 de Setembro de 2014, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Agosto de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 235/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013,

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e

um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:103-5% Sobre Transferências Constitucionais-Fundeb-Exercício Corrente	16.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	30.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000:Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	30.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

15.122.0013.2.054-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000:Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

07.02-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:504:Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	40.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o resultante de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), abaixo indicadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria Fonte:103-5% Sobre Transferências Constitucionais-Fundeb-Exercício Corrente	16.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.1.011-Infraestrutura em Bairros Urbanos

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	30.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

15.451.0013.1.013-Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	70.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sábado, 20 de setembro de 2014

Ano I Edição nº 113

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15.122.0013.2.054-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 19 de setembro
de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Republica-se a Lei nº 1066/2014 com a redação aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

LEI Nº 1066/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO
CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$221.112,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e doze reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

02.00–GOVERNO MUNICIPAL

02.01–Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.002- Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal G5

3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	160.000,00
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	61.112,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro

de 2013, no valor de R\$ 61.112,00 (sessenta e um mil, cento e doze reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres); e

II) o resultante de anulação de dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), abaixo indicadas:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

12.364.0001.2.003-Contribuição a Entidade Estudantil de Nível Superior

3.3.50.41.00-Contribuições Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.01-Secretaria de Finanças

28.843.0014.0.001-Resgate da dívida com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	35.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 Secretaria de Administração

06.181.0023.1.032-Implantação de monitoramento e vigilância

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	90.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

04.392.0018.2.061-Realização da Fescafé

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artíst., Científicas. Desport. e Outras Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 19 de setembro
de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal